
PORTARIA Nº 1476, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça
para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de JANEIRO de 2021, da Comarca de Arapiraca/AL:

- 04-01-2021 Genival Nunes de Souza Araújo
- 05-01-2021 José Edinaldo Ramos Silva
- 06-01-2021 José Romilson Soares dos Santos
- 07-01-2021 Larissa Augusta Santos Trindade
- 08-01-2021 Lourenço Pedro dos Santos
- 11-01-2021 Marcos Antônio Lira
- 12-01-2021 Niraldo Henrique de Brito
- 13-01-2021 Pedro Henrique Vieira de Medeiros Moura
- 14-01-2021 Pedro Paulo Bezerra Neto
- 15-01-2021 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
- 18-01-2021 Sérgio Tavares Dias
- 19-01-2021 Valéria de Souza Correia Silva
- 20-01-2021 Wilde de Almeida Andrade
- 21-01-2021 Adriano Roberto dos Santos
- 22-01-2021 Anderson Protazio Dino da Silva
- 25-01-2021 André Francisco dos Santos
- 26-01-2021 Damaris Siqueira Sales
- 27-01-2021 Denilson Teles de Menezes
- 28-01-2021 Deraldo Fernando Porfírio Silva
- 29-01-2021 Genival Nunes de Souza Araújo

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

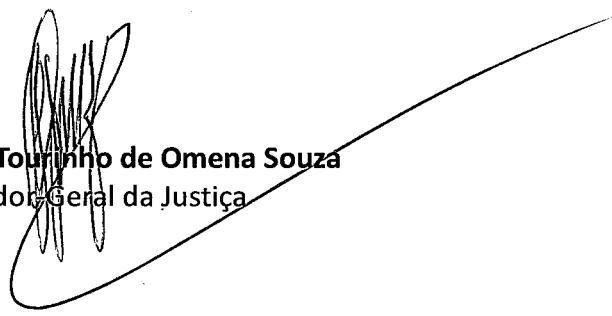
III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de dezembro de 2020


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça

Publicado Diário Eletônico
de 17/12/2020
folha(s): 20-21
Maria Carolina P. Martins